



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMAG
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 075/2025
PROCESSO LICITATÓRIO:	INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025
ORDENADOR DE DESPESAS:	SIMONE BRAGA MONTEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DANIELA PAZ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.	
CONTRATO SEMAG	039/2025
CONTRATADA:	DELTA VEICULOS LTDA, R\$ 217.200,00 (Duzentos e dezessete mil e duzentos reais) CNPJ nº 04.243.106/0002-58
VIGÊNCIA:	27/11/2025 a 27/11/2026.
FISCAIS DO CONTRATO:	Daniele Bandeira Cruz, Mat. 4370. Virgílio Costa Vieira Filho, Mat. 1361. PORTARIA: 165/2025

I – INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica do processo licitatório de Inexigibilidade Nº 036/2025 realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG**. O processo foi instruído com base no caput do art. 37, da Constituição Federal, e nos termos dos arts. 74, inciso I da lei 14.133/2021 e suas alterações. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta, para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II -DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fls. 01 a 02);
- ✓ Documento de Formalização de demanda (fls. 03 a 04);
- ✓ Proposta de preço (fls. 05);
- ✓ Demonstrações contábeis (fls. 06 a 37);
- ✓ Contrato social e alterações, Termo de autenticação JUCEPA, Certidões e certificados de regularidade da empresa, Atestado de capacidade técnica, documentação do titular, CNPJ, Declaração de exclusividade (fls. 38 a 64);
- ✓ Contrato administrativo 029/2025 da INEXIGIBILIDADE 027/2025 (fls. 65 a 68);
- ✓ Despacho assinado pela ordenadora de despesas (fls. 69);
- ✓ Termo de autuação assinado por Elizângela Oliveira (fls. 70);
- ✓ Estudos Técnicos Preliminares (fls. 71 a 77);
- ✓ Relatório de pesquisa de preços e propostas de preço, análise de riscos (fls. 78 a 88);
- ✓ Notas de Reserva orçamentária 676 a 677 (fls. 89 a 90);
- ✓ Termo de Reserva orçamentária (fls. 91);
- ✓ Projeto Básico (fls 92 a 98);
- ✓ Justificativa assinada pela secretária (fls. 99 a 100);
- ✓ Autorização assinada pela secretária (fls. 101);
- ✓ Memorando 223/2025-SEMAG ao setor de licitações, assunto: abertura de processo licitatório (fls. 102);
- ✓ Termo de Autuação 204/2025 assinado poe Camila Moraes (fls. 103);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Decreto 321/2025 dispõe sobre designação de agente de contratação e equipe de apoio (fls. 104 a 105);
- ✓ Minuta do Contrato (fls. 107 a 110);
- ✓ Despacho assinado por Camila Moraes (fls. 111);
- ✓ Parecer Jurídico opinando pela viabilidade da inexigibilidade assinado pelo assessor jurídico José Maria Ferreira Lima OAB/PA 5346 (fls. 112 a 114);
- ✓ Despacho Homologatório assinado pela secretária (fls. 115);
- ✓ Declaração de inexigibilidade assinado por Daniela Paz (fls. 116);
- ✓ Contrato Administrativo 039/2025 da INEX. 036/2025 assinado pelas partes com a seguinte dotação orçamentária: Funcional: 04.122.0002.2004.0000 Manutenção das Atividades da SEMAG Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 OUTROS Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica, com vigência de 27/11/2025 a 27/11/2026 (fls. 117 a 120);
- ✓ Portaria 165/2025 designa servidores para acompanhar e fiscalizar o contrato e termo de aceite de fiscalização (fls. 121 a 122);
- ✓ Termo de Ratificação de Inexigibilidade 036/2025 assinado pela secretária (fls. 123);
- ✓ Ato que autoriza a contratação direta nº 036/2025 publicado na FAMEP na data de 27/11/2025 (fls. 124 a 125);
- ✓ Extrato de Inexigibilidade assinado por Daniela Paz (fls. 126);
- ✓ Relatório de Inexigibilidade (fls. 127 a 128);
- ✓ Extrato do contrato 039/2025 da INEX. 036/2025 publicado na FAMEP na data de 28/11/2025 C.I. C68D0282 (fls. 129);
- ✓ Portaria 165/2025 publicada na FAMEP na data de 04/12/2025 C.I. 528BDA14 (fls. 130);
- ✓ Termo de Conclusão assinado por Lucas Siqueira (fls. 131);

III -DA ANÁLISE DO CONTRATO:

No processo de contratação pela Inexigibilidade nº 036/2025 consta o Contrato Nº 039/2025 celebrado com SEMAG O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados do contratado, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelas partes qualificadas , conforme preconiza a lei 14.133/21. É a nossa manifestação".

IV - CONCLUSÃO:

Na análise aos autos consta o **Contrato Nº 039/2025-SEMAG**, origem do processo de Inexigibilidade nº **036/2025-SEMAG**, autorizado pelo ordenador de despesas, com manifestação jurídica, emitido pelo Assessor Jurídico José Maria Ferreira Lima OAB/PA 5346; foi constatado que o contrato foi celebrado com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislação pertinente. Ressaltamos que o fluxo das despesas deverá ser executado fielmente pelas partes: Ordenadores (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos, respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/21. Recomenda-se à observância da obrigatoriedade da publicação/ anexação dos presentes atos licitatórios nos sites e murais eletrônicos dos órgãos a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto, e lançamento do contrato no sistema contábil indicando a modalidade da contratação.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 12 de dezembro de 2025.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Dec. nº 063/2025

Avana Modesto de Sousa
Analista de Controle Interno
Matrícula. Nº 5752